



DECRETO Nº 10025/2026

“Prorroga-se o prazo de vigência da Lei nº 3.166/2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 3.166, de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a concessão de desconto ao percentual previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.511/2017”;

Considerando também que o prazo para o referido desconto se finda em 31/03/2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Lei nº 3.166/2025, concedendo o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da alienação onerosa que trata o § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/2017.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito